



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM
Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455
Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 6/2026 - DG/PAR/RE/IFRN

11 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA MULHERES MIL - IFRN 2026 CAMPUS PARNAMIRIM

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 1630/2023-Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023,

FAZ SABER

por meio deste Edital, que no período de 12 a 22 de março de 2026, estarão abertas as inscrições para ingresso no Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Parnamirim, com oferta para o curso de Operadora de Computadores, a ser ministrado quatro vezes por semana, no período de abril a julho, no turno da tarde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativos e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

2. OBJETIVO GERAL

2.1 Selecionar 25 (vinte e cinco) mulheres para participarem do programa Mulheres Mil, no IFRN *Campus* Parnamirim, para aumento do atendimento de grupos de mulheres que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face às condições prévias de baixa escolaridade, baixa autoestima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:

1. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, **moradora do município de Parnamirim**, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 4.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3. Atender aos requisitos de escolaridades do curso .

3.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

PERÍODO	LOCAL:	HORÁRIO	CURSO	VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
	IFRN Campus Parnamirim.				
12/03/2026 a 22/03/2026	R. Antônio de Lima Paiva, 155 - Nova Esperança, Parnamirim - RN, 59143-455	14h às 17h	Operadora de Computadores	25	Fundamental incompleto (a partir do 6º ano)

3.4 As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital

3.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5 No ato da inscrição será obrigatório:

1. Apresentar documento de identidade e número do CPF.

Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório apresentar o número do CPF.

2. Entregar:
3. Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata
4. Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos;
5. Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido .

3.6 Preencher os seguintes anexos:

ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL;

3.7 Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção

3.8 A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo

3.9 As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.

A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada, exclusivamente, pelo IFRN *Campus* Parnamirim, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus.

4.2 O resultado preliminar será publicado até o dia 27/03/2026, por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN *Campus* Parnamirim e nas redes sociais do Campus.

4.3 Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue no setor de Protocolo do IFRN *Campus* Parnamirim, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN 2026, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.4 O resultado final será publicado até o dia 31/03/2026, por ordem alfabética no local onde foram realizadas as inscrições, no site do IFRN *Campus* Parnamirim e nas redes sociais do Campus.

4.5 Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (Anexo I), entre os dias 1º e 03 de abril no IFRN *Campus* Parnamirim, situado na R. Antônia de Lima Paiva, 155 - Nova Esperança, Parnamirim - RN, CEP 59143-455, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h. 5.2 No ato da matrícula será obrigatório:

1. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.
2. Apresentar os seguintes documentos:

01 (uma) foto 3x4 recente (registrada há menos de 5 anos).

5.2 A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no cadastro reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 5.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN *Campus* Parnamirim convocará as candidatas do cadastro reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do Campus e/ou Comissão designada pelo(a) Diretor(a) Geral para a seleção.

6.2 A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada no dia 06/04/2025, por ordem de classificação no local onde foram realizadas as inscrições, no site do IFRN *Campus* Parnamirim e nas redes sociais do Campus.

6.3 As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia 09/04/2026, nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 5.

6.4 Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.5 A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.6 As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.2.

6.7 A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no cadastro reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no programa mulheres mil-ifrn.

7.2 No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (anexo v - termo de consentimento lgpd e anexo vi - termo de consentimento de utilização de imagem pessoal), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e nos termos da lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.3 Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.4 No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o ifrn *campus* parnamirim possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do curso de formação inicial de operadora de computadores, programa mulheres mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

7.5 ESTE PROCESSO SELETIVO SERÁ VÁLIDO POR 30 DIAS APÓS O INÍCIO DAS AULAS

Parnamirim/RN, 11 de março de 2026.

assinado eletronicamente por

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:....., brasileira,

(estado civil),.....(profissão)....., portadora da carteira de identidade RG nº..... ,
inscrita no CPF sob o nº....., residente e domiciliada na
Rua....., nº....., bairro....., município de
.....

OUTORGADO(A):brasileiro(a)

.....(estado civil),.....(profissão), portador(a) da carteira de identidade RG nº

.....(, inscrito(a) no CPF sob o nº.....(,residente e domiciliado(a) na Rua

....., nº....., bairro....., município de.....

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Parnamirim e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no item 3.3 do Edital nº...../2024 - Campus Parnamirim, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Parnamirim /RN,___/___/___

Assinatura da Outorgante (Idêntica à do Documento

ApresentaDO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG
nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua
_____, nº _____, bairro _____, município de
_____, declaro:

- I. ☐ não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. ☐ que trabalho como profissional autônoma.
- III. ☐ que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- IV. ☐ exercer atividade remunerada.
- V. ☐ ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS. VI. ☐ outros: Qual?

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Parnamirim /RN, ____/____/____

Assinatura da Candidata (Idêntica à do Documento de
Identificação)

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO

I. EMPREGADAS

·Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício; ·Último contracheque.

II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS

·Nenhum.

III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS

·Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc.

IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS ·Último comprovante de recebimento do INSS;

V. DESEMPREGADOS

·Cópia da Carteira de Trabalho.

ANEXO III

DECLARAÇÃO - NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Eu _____, portadora da carteira de identidade RG
nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____
_____, nº _____, bairro _____, município de
_____, declaro:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento. Parnamirim

/RN _____/_____/_____

Assinatura da Candidata (Idêntica à do

Documento de Identificação)

Testemunha Testemunha

(Idêntica à do Documento de Identificação) (Idêntica à do Documento de Identificação)

**ANEXO IV FORMULÁRIO DE
RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Parnamirim 2026.

Nome da Candidata:

Número CPF:

Número da Inscrição:

Data: ____/____/____.

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Parnamirim 2024, nos termos do item 3.2.1 ou do item 3.2.2 do Edital nº /2024 -IFRN Campus Parnamirim, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identidade)

ANEXO V

**TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI
GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Eu, _____, portadora do RG nº _____,
CPF _____, nascida na data, ____ / ____ / ____, autorizo expressamente que o IFRN em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial de Operadora de Computadores, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Assinatura da Candidata (Idêntica à do Documento
de Identidade)

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____
CPF _____ nascida na data, ____ / ____ / ____, autorizo expressamente que o IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial de Operadora de Computadores, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial de Operadora de Computadores, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Assinatura da Candidata (Idêntica à do Documento
de Identidade)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/PAR**, em 11/03/2026 14:35:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1039207

Código de Autenticação: a16ebac8b2

